



ATA N.º 1

*Flores
Dianabíria
f*

Procedimento Concursal de Recrutamento para Preenchimento de um Posto
de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior na Área da
Engenharia Civil

----- Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas, reuniu o júri, designado por deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, na sua Reunião Ordinária de onze de março de dois mil e vinte e dois do procedimento, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior na área da engenharia civil, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo período de 1 ano. -----

----- Estiveram presentes os seguintes elementos do Júri:

----- Presidente – Fabiana da Conceição Silva Costa, Técnica Superior da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores -----

----- 1.º Vogal Efetivo - Diana de Fátima Oliveira Nóia, Técnica Superior da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores -----

----- 2.º Vogal Efetivo - Cíntia Marisa Pereira de Freitas, Técnica Superior da Câmara Municipal das Lajes das Flores -----

----- Aberta a reunião pelo Presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos, tendo o júri deliberado que o método de seleção avaliação curricular, com uma valoração, numa escala de 0 a 20 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar através dos fatores de Habilitações Académicas, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho.

----- Para os candidatos titulares de relação de jurídica de emprego público a expressão da classificação será obtida através da seguinte ponderação da classificação dos fatores:



Flusk
Diana Nôra
L

$$---- AC = [HA + FP + 2EP + AD] / 5 ----$$

---- Para os restantes candidatos a expressão da classificação será obtida através da seguinte ponderação da classificação dos fatores:

$$---- AC = [HA + FP + 2EP] / 4 ----$$

Em que:

---- AC – Avaliação Curricular; -----

---- HA – Habilitações Académicas; -----

---- FP – Formação Profissional; -----

---- EP – Experiência Profissional; -----

---- AD – Avaliação do Desempenho. -----

---- O júri aprovou também a escala de pontuação de cada um dos fatores que integram a fórmula de avaliação do método de seleção avaliação curricular, e que consta em anexo à presente ata (Anexo I). -----

---- O júri deliberou ainda que o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será aplicado de modo a avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será composta por uma única fase, de realização individual, com duração máxima de vinte minutos, terá a ponderação de 30% e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

---- Os parâmetros a avaliar serão os seguintes:

---- **Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI):** Avalia a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos ao nível da língua Portuguesa e Inglesa, capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, capacidade de resolução de conflitos e sociabilidade, que potencializem a adaptação ao trabalho em causa. -----



----- E, nada mais havendo a tratar, e para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada pelos membros do júri. -----

PRESIDENTE DO JÚRI

Fabiana Costa

Fabiana da Conceição Silva Costa

VOGAIS

Diana Oliveira Nóia

Diana de Fátima Oliveira Nóia

Cíntia Freitas

Cíntia Marisa Pereira de Freitas



*Flores
Diana N. S. T. A.
♀*

- Igual ou superior a trinta meses e inferior a quarenta meses de desempenho efetivo de funções – 14 pontos;
- Igual ou superior a vinte meses e inferior a trinta meses de desempenho efetivo de funções – 12 pontos;
- Inferior a vinte meses de desempenho efetivo de funções – 10 pontos.

Formação profissional – pondera a participação na qualidade de formando em ações de formação, nos últimos 3 anos em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos seguintes termos:

- Igual ou superior a 50 horas de formação – 20 pontos
- Igual ou superior a 40 horas e inferior a 50 horas de formação – 18 pontos
- Igual ou superior a 30 horas e inferior a 40 horas de formação – 16 pontos
- Igual ou superior a 20 horas e inferior a 30 horas de formação – 14 pontos
- Igual ou superior a 10 horas e inferior a 20 horas de formação – 12 pontos;
- Inferior a 10 horas de formação – 10 pontos

Avaliação do desempenho – pondera a avaliação do desempenho relativa ao último ciclo de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou caso a mesma não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da legislação do SIADAP.

Este fator é valorado numa escala de 0 a 20 valores, sendo contabilizados da seguinte forma:

- Desempenho excelente — 20 valores;
- Desempenho relevante — 18 valores;
- Desempenho adequado — 14 valores;
- Ausência não imputável ao candidato — 12 valores;
- Desempenho Inadequado — 8 valores;
- Ausência imputável ao candidato — 0 valores.